



Portaria nº 323/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. José Lindonaldo de França, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a intersectorialidade das ações constitui a principal diretriz do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiências Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (Programa BPC NA ESCOLA), instituído pela Portaria Interministerial no 18/MEC/MDS/MS/SEDH-PR, de 24 de abril de 2007;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 1.066, de 28 de agosto de 2012 que redefine o Grupo Gestor Interministerial do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (Programa BPC NA ESCOLA).

Considerando ainda a necessidade de definição de estratégias operacionais e o planejamento e detalhamento de ações de forma articulada pelos órgãos do Governo Municipal responsáveis pelo Programa BPC NA ESCOLA, de maneira a assegurar às diversas formas de acessibilidade, autonomia e educação às pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, por meio da implementação do Programa, em consonância com a legislação federal e com os objetivos do Governo Federal presentes no Plano de Desenvolvimento da Educação e no Plano Social;

Resolve:

Art. 1º. Nomear os representantes abaixo discriminados para compor o Grupo Gestor Municipal do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (Programa BPC NA ESCOLA):

- Representante da Secretaria de Cidadania – Coordenador do Grupo
CLODEMILDA MARIA DE MOURA
- Representante da Secretaria de Cidadania – Coordenador de Equipe
PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO
- Representante da Secretaria de Educação:
JOELLINGNTO NOBERTO CARDOSO DE LIMA
- Representante da Secretaria de Saúde:
MARIA IZABEL DE MOURA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura Municipal

Em 10/04/2025


DIVISÃO DE PROTOCOLO


José Lindonaldo de França
Prefeito

Frei Miguelinho, 10 de abril de 2025